



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ORIGINAL N.º 08/2022/CEL/FCCM

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E R PEREIRA MOVEIS
PLANEJADOS - ME

A Fundação Casa da Cultura de Marabá, com sede na Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.936.439/0001-63, devidamente representada por sua Presidente VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES, BRASILEIRA, solteira, portadora da carteira de identidade no 1.214.272 e CPF no 122.396.662-34, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Trav. do Hospital, 453, no bairro Velha Marabá, ao fim assinado, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa R PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS - ME, CNPJ N.º 26.698.631/0001-10, com sede à Rua 31 de Março 103, Itupiranga PA CEP 68580-000, Fone 94-99223-5866 inscrita doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular Ronaldo Pereira, solteiro, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º 1118267729 e CPF n.º 782.708.636-53 domiciliado e residente na rua Alfredo Ribeiro, n.º 103, Bairro Centro, CEP 68580000, Itupiranga - PA, tem justo e acordado o presente Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 - Constitui objeto do presente Instrumento contratual o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER O SETOR DE ARQUIVO DA FCCM, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021/CEL/FCCM, para todos os fins e efeitos legais;
- 1.2 - Este Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo N.º 23.518/2021/CEL/FCCM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021/CEL/FCCM

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente termo aditivo contratual é celebrado com amparo nas disposições legais presentes no Inciso I, alíneas "a" parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

3.1 – O presente Termo tem por objetivo:

3.1.1 – CONCEDER, nos termos do no artigo 58, inciso I, c/c 65, Inciso I, "a", § 1º da Lei 8.666/93, aditivo qualitativo no percentual de 23,69%, quanto ao valor do contrato n.º 08/2022/CEL/FCCM, relativo à adequações projeto inicialmente licitado, no que se refere aos armários e estações de trabalho, totalizando o valor de R\$ 31.703,48 (trinta e um mil setecentos e três reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO QUANTO AO TERMO

4.1 – Considerando as disposições legais presentes no artigo 58, inciso I, c/c 65, Inciso I, "a", § 1º da Lei 8.666/93 e as normas contratuais definidas na cláusula 5, item 5.1 do contrato original.

4.2 Aditivo quanto ao valor do contrato n.º 08/2022/CEL/FCCM, visando melhor adequação às finalidades de interesse público, totalizando o percentual de 23,69%, correspondente a R\$ 31.703,48 (trinta e um mil setecentos e três reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total do contrato n.º 08/2022/CEL/FCCM de R\$ 133.821,29 (cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) para R\$ 165.524,77 (Cento sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo n.º 08/2022/CEL/FCCM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em única via na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá, 31 de Março de 2022

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES

CPF/MF N.º 122.396.662-34

Presidente da FCCM

R PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS - ME

CNPJ: 26.698.631/0001-10